



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-61

PORTARIA Nº 013/2025

Considerando-se o feriado de Carnaval, que será comemorado na data de 04 de março:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica estabelecido para o dia 03 e 05 de março de 2025 (segunda-feira e quarta-feira) ponto facultativo na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades normais no dia 06 de março de 2025, inclusive a sessão do plenário.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente